

CHAMADA PÚBLICA PARA OFERTA DE CURSO DE EXTENSÃO

O Diretor Geral do Campus Maragogi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas (IFAL) faz saber, através dessa Chamada Pública, que no dia 02/10/2017 acontecerá o início do Curso de Extensão de “Formação de Raciocínio Lógico - Matemática” através de inscrições.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade o fomento à oferta do Curso de “Formação de Raciocínio Lógico - Matemática” com foco no ensino da interpretação e compreensão de argumento, buscando assim, a formulação de conclusão e representações a partir das premissas apresentadas.

1.2. São objetivos específicos do Curso de “Formação de Raciocínio Lógico – Matemática” observa situações-problemas do cotidiano, ligando-as a noções fundamentais para a lógica e para a matemática; proporcionar a aprendizagem de conteúdos como lógica, problemas Matemáticos, porcentagem, análise combinatória, probabilidade e conjuntos; apresentar questões de lógica formal e de lógica simbólica.

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. São **40 (quarenta) vagas** a quantidade a ser ofertada e serão distribuídas da seguinte forma:

2.2. Número de vagas para a comunidade externa: **32 (trinta e duas)**.

2.3. Número de vagas para a comunidade interna: **08 (oito)**.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes do presente Edital:

Comunidade geral do município de Maragogi e municípios circunvizinhos.

Servidores e alunos do IFAL – Maragogi.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Período das inscrições: **18 à 29/09/2017** das 7:30 as 11:00 e das 13:30 as 16:30 horas na recepção do Campus IFAL Maragogi, Rodovia AL – 101, Norte, km 139, Maragogi, Alagoas, CEP: 57.955 - 000, Fone: (82) 2126-6270.

4.1.1. São documentos exigidos para efetivação da inscrição: **RG ou qualquer documento equivalente, com foto.**

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Campus IFAL Maragogi nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.3. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal.

4.4. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.5. O Campus IFAL Maragogi não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste no preenchimento da ficha de inscrição e entrega de cópia de documento pessoal conforme item 4.1.1. Local: Campus IFAL Maragogi, Rodovia AL – 101, Norte, km 139, Maragogi, Alagoas, CEP: 57.955 - 000, Fone: (82) 2126-6270.

6. DAS MATRÍCULAS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Assegurará sua matrícula aquele candidato que tiver efetuado a inscrição e entrega a cópia do documento exigido no anexo 4.1.1.

6.2. A documentação necessária para a matrícula é exclusiva para a comunidade externa e deverá ser apresentada, no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no Campus IFAL Maragogi.

6.3.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula: RG ou outro documento equivalente, com foto.

6.3.2. A comunidade interna está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a Ficha de Inscrição com seu nº de matrícula ou SIAPE.

6.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua matrícula, o mesmo poderá enviar um representante legal, portando, conforme o subitem 6.3.1, toda a documentação exigida.

6.5. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

6.6. Será permitida a matrícula por procuração particular. O procurador deve ter maioria perante a Lei e, no ato da sua efetivação, será necessária a apresentação do documento original de RG do procurador.

6.7. O cursista que assegurar sua matrícula e não comparecer à primeira aula deverá apresentar justificativa aceita pela Coordenação do Curso, caso contrário, terá sua matrícula cancelada e para seu lugar será chamado o primeiro da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O início do curso está previsto para 02/10/2017 e o término para 06/11/2017. O curso possui carga horária mensal de 17,5 (dezesete) horas, com duração de 1 (um) mês, totalizando 21 (vinte e uma) horas.

7.2. As aulas acontecerão no Campus IFAL Maragogi, nas terças-feiras, das 18:30 as 22:30 horas. O calendário será disponibilizado aos cursistas no primeiro dia de aula.

8. DOS INFORMES GERAIS SOBRE O CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. A carga horária total será de 21 (vinte e uma) horas, sendo, 17,5 (dezesete) horas mensais de aulas teóricas presenciais.

8.2.1. A carga horária semanal será de 4 (quatro) horas/aula.

8.3. Para o recebimento do certificado de participação no final do curso serão exigidos do aluno: percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas ministradas e percentual mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento das avaliações realizadas durante o curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O Campus IFAL Maragogi se reserva ao direito de não ofertar o curso que não tenha atingido o número mínimo de 40 (quarenta) vagas.

9.2. Nos casos de comprovado insucesso ou deficiência no decorrer da realização do curso, este poderá ser cancelado definitivamente, mediante Parecer da Direção Geral do Campus IFAL Maragogi, sendo suspensos quaisquer outros direitos ou previsões inicialmente previstas e aprovadas.

9.3. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus IFAL Maragogi, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de Extensão do IFAL.

9.4. Os casos omissos não previstos nesta Chamada Pública serão julgados pela Coordenação de Extensão ou equivalente, para a qual só cabem recursos as suas decisões junto à Direção Geral do Campus IFAL Maragogi.

9.5. Esse Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Maragogi - AL, 18 de Setembro de 2017.

Prof. Dácio Lopes Camerino Filho

Diretor Geral

IFAL – Campus Maragogi